

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2015

"ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, DE MOTORISTAS DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, torna público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado - Prova de Títulos para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do art. 1.º. da Lei Municipal nº. 1.230/2013, de 03 de abril de 2013, para os cargos especificados abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL
Motorista de Ônibus Escolar	Ensino Fundamental completo, comprovação de habilitação: CNH "D" ou "E" e preenchimento dos requisitos constantes do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro, acompanhado de curso de direção defensiva + curso de transporte coletivo + curso de transporte escolar.	02	40 horas semanais	R\$ 806,00

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** Período: dias 02 e 03 de fevereiro de 2015 no horário de 13:00 horas até às 17:00 horas.
- 1.2.** Local: As inscrições serão realizadas somente na Secretaria de Administração, na Rua Mateus Corbiniano Coelho, nº. 71, Bairro Sernamby, São Mateus - ES.
- 1.3.** Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 1.1.
- 1.4.** A Prefeitura Municipal disponibilizará durante o período de inscrição, o formulário de inscrição e o comprovante de inscrição.
- 1.5.** A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no preenchimento do formulário.
- 1.7.** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo e do horário estabelecido no item 1.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1.** Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
- 2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5.** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais atual.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1.** O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado exclusivamente no ato da inscrição, devendo ser preenchido todos os dados solicitados.
- 3.2.** Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3 e 3.4.
- 3.3.** Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que serão solicitados para validação dos mesmos.
- 3.4.** A incorreção e/ou inclusão posterior de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a exclusão do candidato do processo admissional.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1.** O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
I - Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

5. DA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Para a primeira prova (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório, serão considerados para avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, carnê de autônomo quitado ou de certidões emitidas por Órgãos Públicos.	0,1 (um décimo) para cada mês completo.	2,4 (dois inteiros e quatro décimos)
02	Curso de capacitação e/ou atualização concluído com pertinência ao cargo pretendido (com carga horária mínima de 05 horas/aula e máxima de 39 horas/aula).	1,0 (um) ponto por curso	3,0 (três)
03	Curso de capacitação e/ou atualização concluído com pertinência ao cargo pretendido (com carga horária mínima de 40 horas/aula).	2,0 (dois) pontos por curso	6,0 (seis)
Total			11,4

5.1.1. Serão considerados apenas os títulos relacionados com os cargos/funções pretendidos pelo candidato que serão examinados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

5.1.2. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para validação das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição.

5.1.3. Os documentos para validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópia xerox acompanhadas dos originais, para conferência pela comissão organizadora no ato da inscrição.

5.1.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.1.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.1.6. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho deverá conter também a cópia da folha de identificação.

5.1.7. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 5.1.

5.1.8. Só serão convocados para a segunda prova (Prova Prática) os candidatos classificados na primeira prova, e que tiveram seus títulos validados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

5.2. A segunda Prova (Prova Prática), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme anexo único do presente edital.

5.2.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior nº. de pontos na Prova Prática, (para o cargo de motorista);
- b) ao candidato que apresentar o maior nº. de pontos na soma dos cursos de capacitação ou atualização;
- c) ao candidato que apresentar o maior nº. de pontos no efetivo exercício profissional na área;
- d) tiver maior idade, observado o disposto no item 5.3 deste Edital.

5.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada fase e o resultado final referente a este Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Mateus – www.saomateus.es.gov.br e em jornal de circulação local.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração, com entrada na própria Secretaria.

7.2. O prazo para a apresentação de recurso conta no Anexo II do edital.

7.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

7.5. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São Mateus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todas as publicações relativas a este processo Seletivo, inclusive convocações para a realização de prova prática, eventuais alterações deste Edital e a para contratação serão divulgados por meio de publicação em jornal de circulação local e no site oficial da Prefeitura – www.saomateus.es.gov.br.

8.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, sendo que a decisão final desses casos deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Administração.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

8.5. Independentemente da aprovação/classificação neste Processo Seletivo não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.6. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá apresentar todos os documentos necessários e submeter-se a exame médico admissional com ônus, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício do cargo/função para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função.

8.8. A Prefeitura Municipal de São Mateus não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail, carta ou telegrama para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet e jornal local válida para este fim.

8.9. A Secretaria Municipal de Administração convocará para a prova prática do cargo de Motorista através de publicação no site www.saomateus.es.gov.br e jornal de circulação local. O candidato que não comparecer no dia, horário e local especificado ficará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

8.10. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

São Mateus/ES, 30 de janeiro de 2015.

FILIPPE KOLHS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1 Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer no local da prova, a ser divulgado em publicação na data da classificação dos candidatos, munidos de documento de identidade que esteja em boas condições e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", no mínimo, que esteja dentro de seu prazo de validade.

1.2 Os candidatos realizarão a prova prática individualmente.

1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por Edital.

1.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

1.5. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e das Comissões de Concursos, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

1.6. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

1.7. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

1.8. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.

1.9. Cada candidato terá 25 minutos para prestar sua prova.

1.10. Para ser aprovado, o candidato deverá ser considerado Apto. O candidato considerado Não Apto na prova prática será eliminado do Concurso.

1.11. Não haverá recurso referente ao resultado da Prova Prática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1.12. A lista de divulgação dos resultados da Prova Prática indicará apenas se o candidato foi considerado APTO ou NÃO APTO. Portanto, a classificação dos candidatos aprovados permanece a obtida nas provas objetivas, com a exclusão dos candidatos eliminados na Prova Prática.

1.13. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos da Prefeitura.

2. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

2.1 A Prova Prática será realizada com o objetivo de selecionar candidatos que atendam às tarefas que os mesmos deverão realizar, constantes na descrição do cargo.

2.2. Os candidatos deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

2.3. O candidato realizará a Prova Prática em um ônibus, que estará à disposição dos candidatos para esta finalidade.

2.4. Tarefa: conduzir veículo automotor com habilidade e segurança.

2.5. Tempo de prova: Será dado um tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para cada candidato realizar a sua prova.

2.6. Critérios de Avaliação:

2.6.1. A Prova Prática constará de 04 (quatro) partes e será avaliada com base nos seguintes critérios:

1ª Parte - Verificação do veículo antes de seu funcionamento... 25 pontos

2ª Parte - Conhecimento sobre o funcionamento do veículo..... 15 pontos

3ª Parte - Desempenho na condução do veículo..... 45 pontos

4ª Parte - Desempenho no estacionamento do veículo..... 15 pontos

2.6.2. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 70 (SETENTA) pontos na soma dos itens de avaliação acima previstos.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Os candidatos classificados ao cargo de Motorista deverão apresentar-se na no dia 09/10/2014, as 14h00min no Parque de Exposições de São Mateus, munido da Carteira de Habilitação.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com suas necessidades, o Município poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados neste processo seletivo para realizar as Provas Práticas, dentro do prazo de validade, observando rigorosamente a ordem crescente de classificação nas Provas Objetivas.

ANEXO II

PUBLICAÇÃO EDITAL	31/01/2015
INSCRIÇÕES	02 e 03/02/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR	04/02/2015
RECURSOS	05/02/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO	07/02/2015
PROVA PRÁTICA (MOTORISTA) – 14:00 horas no Parque de Exposições de São Mateus	09/02/2015
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/02/2015

São Mateus/ES, 30 de janeiro de 2015.

FILIPPE KOHLS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013